



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº Edital Bolsista CPFOL/2025 - NETEL/DI (11.01.23.01)  
(Nº do Documento: 23)**

**Nº do Protocolo: 23006.007910/2025-25**

**Santo André-SP, 03 de Abril de 2025**

***(Assinado digitalmente em 03/04/2025 10:32 )***

**JOSE MILTON DE FREITAS NETO**

*CHEFE - TITULAR (Titular)*

*NETEL/DI (11.01.23.01)*

*Matrícula: 3246494*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/04/2025** e o código de verificação: **742826a77e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**  
**Divisão de Idiomas**

Abertura de processo seletivo para bolsistas do Programa de Bolsas de Educação Linguística da UFABC - **Cursos de Português para Falantes de Outras Línguas (CPFOL)**

A Divisão de Idiomas do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL, da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de bolsistas para os **Cursos de Português para Falantes de Outras Línguas (CPFOL)**, nos Programas de Cursos Presenciais para a Educação Linguística do NETEL.

## **1. DO PROGRAMA DE BOLSAS**

**1.1** O programa de bolsas visa à concessão de bolsas para discentes atuantes como bolsistas de Educação Linguística nos cursos de línguas da Divisão de Idiomas da UFABC, estimulando o (a) aluno (a) bolsista o senso de responsabilidade, de cooperação e ampliando seus conhecimentos nas atividades relacionadas às línguas, bem como promovendo a formação interdisciplinar dos discentes da UFABC;

**1.2** Conforme estabelece a Resolução [CTC Netel nº 11](#), de 30 de junho de 2023, entende-se por bolsista o (a) discente que desempenhe atividades técnico-didáticas, sob regime de bolsa, em ações de apoio aos cursos de línguas da Divisão de Idiomas do NETEL na UFABC;

**1.3** As vagas do programa de bolsas serão concedidas a discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UFABC, sendo essa condição para a inscrição no processo seletivo para as bolsas, e que comprovem, as exigências aplicadas especificamente para este processo seletivo, suas habilidades e seu interesse por meio de declaração em através de um texto propositivo que descreva de forma clara seu interesse em ser bolsista no curso de língua portuguesa.

**1.4** Para fins classificatórios é desejável mas não obrigatório que os(as) candidatos(as) tenham o nível **B1** do **Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (QECR)** em **língua inglesa**. Esse comprovante deve ser anexado no formulário de inscrição.

## **2. DAS BOLSAS**

**2.1** Neste edital são ofertada **3 (três) vagas** para bolsista nos **Cursos de Português para Falantes de Outras Línguas (CPFOL)** com início das atividades previsto para junho de 2025 com duração de 12 meses prorrogável automaticamente por mais 12 meses caso o (a) bolsista cumpra com todas as suas atribuições (itens 3 e 4 deste Edital) durante o período;

**2.2** A relação prevista entre os bolsistas e a UFABC não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes;

**2.3** O montante dos recursos orçamentários a ser alocado para o pagamento de bolsas desse programa dependerá da disponibilidade de recursos financeiros da Divisão de Idiomas do NETEL na UFABC;

**2.4** O (a) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais), conforme estabelece a Resolução ConsUNI N° 228 de 20/03/2023, e sua regulamentação através da Portaria n° 3203/2023 - PROGRAD publicada no Boletim de Serviço da UFABC n° 1229 de 21/03/2023, cujo pagamento será feito até o 5º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário efetuado somente em conta corrente individual aberta em nome do (a) próprio (a) beneficiário (a) da bolsa no **Banco do Brasil**;

**2.4.1** No caso do pagamento ser cancelado por incorreção nos dados bancários, a responsabilidade pela regularização é do (a) próprio (a) bolsista e, após a regularização, o pagamento será efetuado somente no mês seguinte.

**2.5** O pagamento das bolsas fica condicionado à assiduidade na atuação como bolsista e entrega das atribuições descritas no item 3 deste edital;

**2.6** Sobre o acúmulo de bolsas:

**2.6.1** Para os (as) alunos (as) da graduação da UFABC, será permitida o acúmulo desse tipo de bolsa com os auxílios socioeconômicos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP) que são regidos em conformidade com o Decreto Federal n° 7.234, de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e pela Resolução ConsUni n° 208, de 25/01/2021;

**2.6.2** Para os (as) alunos (as) da graduação e da pós-graduação da UFABC, não será permitido o acúmulo com outro tipo de bolsa da UFABC.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) BOLSISTA**

**3.1** As atividades do (a) bolsista de Educação Linguística contemplam:

**a)** declarar disponibilidade para o cumprimento da carga horária total de 10h semanais neste edital, de segunda à sexta-feira, conforme as atividades que lhe forem atribuídas, sem que estas interfiram em seu desempenho e frequência acadêmica.

**b)** realizar atividades de rotina pedagógica e seu consequente estímulo para a participação na Educação Linguística, como a elaboração de listas de presença e auxílio na preparação de materiais didáticos, com participação na elaboração de avaliações dos módulos regulares dos **Cursos de Português para Falantes de Outras Línguas (CPFOL)**;

**c)** acompanhar as aulas dos cursos, conforme experiência didática prévia do (a) bolsista e direcionamento da chefia da Divisão de Idiomas / NETEL, visando à formação pedagógica do (a) bolsista, bem como estimulando sua postura participativa e ativa;

**d)** poderá organizar e conduzir oficinas, incluindo seu planejamento, preparação, realização e acompanhamento dos encontros, estimulando as habilidades características da comunicação linguística e com foco na aprendizagem responsável e colaborativa numa perspectiva intercultural sensível e crítica;

**e)** comparecer às reuniões pedagógicas convocadas pela chefia e/ou professor(a) da Divisão de Idiomas / NETEL no dia e horário acordado;

**f)** preencher os dois documentos pertinentes ao acompanhamento das atividades de bolsistas: 1) diário de bordo que é uma planilha de frequência com o detalhamento das atividades semanais realizadas e 2) a redação de um relatório final;

**g)** será exigida a entrega do relatório final de atividades desenvolvidas pelo período como bolsista, fazendo reflexão sobre quais contribuições que essa experiência agregou em seu desenvolvimento profissional. Esse relatório deverá ser entregue no prazo final da vigência da bolsa pelo (a) bolsista. Em caso de cumprimento do prazo previsto neste edital (12 meses), ou do desligamento antecipado por solicitação do (a) bolsista, ou por demanda desta Divisão de Idiomas.

**h)** dialogar com a comunidade interna e externa e organizar ações de imersão linguística para além da aprendizagem comum, visando ao comprometimento sociocultural do (a) bolsista e dos participantes.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESLIGAMENTO**

**4.1** A permanência do (a) bolsista está condicionada ao cumprimento de todas as seguintes condições:

**a)** assiduidade nas atividades agendadas;

**b)** cumprimento das atribuições previstas no item 3 deste edital de processo seletivo;

c) desempenho satisfatório nas atividades executadas.

**4.2** A exclusão do (a) bolsista poderá ocorrer:

a) em razão do não cumprimento do disposto no item 4.1;

b) quando este (a) for desligado (a) do quadro de discentes da UFABC;

c) quando este (a) trancar matrícula no curso da UFABC;

d) quando este (a) incorrer nas sanções disciplinares, de suspensão ou desligamento, conforme disposto no Regimento Geral da UFABC;

e) em decorrência de comportamento intempestivo ou não condizente com as atividades propostas no programa de bolsas;

f) quando este (a) deixar de participar de duas reuniões seguidas, convocadas pela chefia da Divisão de Idiomas, ou deixar de preencher o Diário de Bordo com as atividades executadas por mais de 15 dias corridos.

g) quando a Divisão de Idiomas tiver demandas urgentes a serem atendidas e precisar alocar o orçamento dessas bolsas em outras necessidades institucionais.

**4.3** Ficam impedidos (as) de participarem de processo seletivo em novos editais discentes com pendências financeiras ou documentais junto ao NETEL, até que sejam solucionadas tais questões, e/ou discentes que abandonaram editais anteriores de processos seletivos para bolsistas do NETEL.

**4.4** Caso haja desistência, exclusão ou desligamento do (a) bolsista, a reposição dar-se-á:

a) prioritariamente por outro (a) discente constante da lista de espera do processo seletivo em vigência;

b) mediante abertura de novo edital.

**4.5** Fica facultado ao NETEL, o direito de suspender as bolsas na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou disponibilizada para outras finalidades emergenciais não previstas na temporalidade da elaboração deste edital.

## **5. DA CERTIFICAÇÃO**

**5.1** O (a) bolsista receberá certificado de participação no programa de bolsas ao completar o tempo previsto no termo de outorga ou, em caso de interrupção, proporcional às horas de atuação como bolsista, em ambos os casos, mediante a entrega do relatório final à chefia da Divisão de Idiomas.

## **6. DA CARGA HORÁRIA**

**6.1** As atividades desenvolvidas pelos bolsistas no deverão cumprir uma carga horária de 10 (dez) horas semanais de segunda à sexta-feira, inclusive durante os períodos de recesso acadêmico, e também incluem o preenchimento dos documentos de responsabilidade do(a) bolsista e reuniões pedagógicas agendadas pelos professores e pela chefia de Idiomas / NETEL .

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1** As inscrições serão realizadas **até às 18h do dia 14 de abril de 2025**, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://ufabc.net.br/bolsascpfol>

**7.2** O preenchimento completo do formulário é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas neste edital. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições;

**7.3** O (a) candidato (a) que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados;

**7.4** A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

**7.5** No caso de reinscrição, será considerada a mais recente até o final do prazo estabelecido neste edital;

7.6 A Divisão de Idiomas não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do (a) candidato (a);

7.7 A Divisão de Idiomas não se responsabiliza caso os e-mails informados não estejam corretos ou não permitam contato com o (a) candidato (a).

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório e classificatório;

8.2. A primeira etapa consistirá no preenchimento e envio do formulário online de inscrição e do envio de um único PDF que contenha (nesta ordem): uma declaração através de um texto propositivo que descreva de forma clara seu interesse em ser bolsista no curso, seu treinamento e preparação, e como você se beneficiará em participar como bolsista desse processo, **não mais do que 1 página com espaçamento duplo** e um Currículo Vitae (CV) atual (**não mais do que 2 páginas com espaçamento duplo**). Portanto, seu PDF combinado não deve ter mais do que 3 páginas. Esse documento deverá ser anexado no formulário durante a inscrição **até às 18h do dia 14 de abril de 2025**. É de responsabilidade do (a) candidato (a) averiguar o preenchimento correto de todos os campos, assim como comprometer-se com a veracidade das informações fornecidas, a risco de eliminação.

8.2.1 Serão classificados (as) para a segunda etapa os (as) 18 (dezoito) primeiros (as) candidatos (as), por ordem de qualificação (nível linguístico em língua portuguesa), que atendam aos requisitos estabelecidos no item 1.3 deste edital.

8.2.1.1 Caso haja um (a) ou mais candidatos (as) com o mesmo nível de qualificação em língua portuguesa, o critério de desempate será a ordem de inscrição.

8.2.2 Dentre as dez primeiras inscrições, serão consideradas 9 (nove) vagas reservadas aos discentes contemplados (as) por políticas afirmativas da UFABC, desde que atendam aos requisitos mínimos delimitados para a ocupação das vagas, segundo o item 1.3 deste edital.

8.2.3 Entende-se por discentes contemplados (as) por políticas afirmativas aqueles (as) que tenham ingressado por alguma modalidade de reserva de vagas ou que recebam auxílio socioeconômico da PROAP no momento da inscrição.

8.2.4 Caso estas 9 (nove) vagas reservadas e, mencionadas no item anterior, não sejam preenchidas - elas poderão ser ocupadas por candidatos (as) não contemplados (as) por políticas afirmativas da UFABC;

**8.3** Os resultados preliminares referentes à primeira etapa serão publicados na página do NETEL **até às 18h do dia 28 de abril** com a possibilidade de recursos até às **18h do dia 29 de abril de 2025**;

**8.4** A publicação dos resultados finais da primeira etapa e a convocação dos classificados para a segunda etapa ocorrerá **até às 18h do dia 30 de abril de 2025**;

**8.8** A segunda etapa compor-se-á de uma **entrevista presencial com 20 minutos de duração**, na qual o (a) candidato (a) deverá apresentar uma sequência didática de autoria própria com duração de 15 minutos e responder as perguntas avaliativas do (a) professor (a) entrevistador (a) no tempo restante. Na entrevista, serão avaliados: o domínio técnico sobre a língua, a desenvoltura na comunicação dos conceitos e a abordagem didática, assim como a pontualidade e o compromisso do (a) candidato (a) com as diretrizes deste edital. As entrevistas serão organizadas por ordem alfabética das pessoas selecionadas, individuais e acontecerão no dia **5 de maio de 2025** no campus de Santo André. O horário e sala, específicos a cada candidato (a) serão divulgados (as) com a devida antecedência após a conclusão da segunda etapa;

**8.9** Os resultados preliminares referentes à terceira etapa serão publicados na página do NETEL **até às 18h do dia 13 de maio de 2025** com a possibilidade de recursos até às **18h do dia 14 de maio de 2025**;

**8.10** Os resultados finais da terceira e última etapa serão publicados na página do NETEL **após às 18h do dia 15 de maio de 2025** e o (a) melhor colocado (a) será convocado (a) para a assinatura digital do termo de outorga e posse da bolsa. Os candidatos não selecionados, porém considerados aptos ao desempenho das atribuições após a conclusão do processo seletivo, comporão a lista de espera e poderão ser convocados em casos de desistência ou inadimplência dos primeiros convocados;

**8.11** Após a conclusão da terceira etapa, aqueles convocados devem assinar o termo de outorga digitalmente na plataforma SIPAC, entre os dias **19 e 23 de maio de 2025**. Os candidatos que não cumprirem com o prazo delimitado neste item perderão o direito à vaga, a qual será transferida ao (à) próximo(a) colocado(a) em lista de espera;

**8.12** O não comparecimento em quaisquer etapas deste processo seletivo ocasionará a eliminação do (a) candidato (a);

**8.13** As manifestações de **recurso** para quaisquer etapas devem ser encaminhadas por e-mail para *idiomas.netel@ufabc.edu.br* dentro dos prazos delimitados para tal nos itens 8 e 11 deste edital;

**8.14** Todas as listas contendo os resultados e convocações referentes a todas as etapas serão publicadas no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL: <https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/bolsas>.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** São critérios necessários na primeira etapa:

1. Preencher adequadamente o formulário de inscrição, no prazo especificado neste edital, declarando ciência das informações prestadas e autorizando, em caso de classificação, a publicação do nome completo do candidato na lista de classificados por ordem de classificação conforme os critérios deste edital;
2. Ser discente de graduação ou pós-graduação regularmente matriculado (a) na UFABC; e para alunos da graduação, excluídos os ingressantes de 2023 ter Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a 2;
3. Estar entre os (as) 18 inscrições com maior qualificação (nível QCER), dos quais são reservadas 9 vagas para discentes participantes de alguma política afirmativa da UFABC, aptos (as) à participação neste processo seletivo de acordo com os critérios previamente apresentados.

## 9.2 São critérios da segunda etapa:

### a) eliminatórios:

1. o não comparecimento à entrevista/peça didática presencial;

### b) classificatórios:

1. Candidatos (as) mais bem classificados (as) na entrevista/peça didática, de acordo com a competência linguística e comunicativa em língua portuguesa.

## 10. DO RESULTADO FINAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

**10.1** O resultado final será publicado após às **18h do dia 15 de maio de 2025**, no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL que pode ser acessado pelo link: <https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/bolsas>.

**10.2** Da assinatura do termo de outorga e aceite do benefício:

**10.2.1** O recebimento do auxílio previsto neste edital está condicionado à assinatura eletrônica do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício, que deverá ser realizada por meio da mesa virtual do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, de acordo com as orientações a serem divulgadas na ocasião de publicação do Resultado Final.

**10.2.2** A ausência de assinatura do (a) discente no Termo de Outorga e Aceitação do Benefício dentro do prazo estabelecido configura sua desistência da modalidade de auxílio, sendo de responsabilidade exclusiva do (a) estudante o acompanhamento deste processo seletivo.

**10.3** São documentos a serem entregues através de formulário digital até **14h do dia 23 de maio de 2025**:

**a)** Cópia do RG (ou RNM) e CPF;

**b)** Cópia do comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil em nome do(a) bolsista, como cartão, cabeçalho do extrato, ou contrato.

## **11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Período de inscrições	Até às 18h do dia 14 de abril de 2025. Link para inscrição: <a href="https://ufabc.net.br/bolsascpfol">https://ufabc.net.br/bolsascpfol</a>
Publicação da lista preliminar de habilitados da primeira etapa	Até às 18h do dia 28 de abril de 2025
Período de recursos da primeira etapa	Até às 18h do dia 29 de abril de 2025 E-mail: <a href="mailto:idiomas.netel@ufabc.edu.br">idiomas.netel@ufabc.edu.br</a>
Publicação do resultado de habilitados da primeira etapa e convocação para segunda etapa	Até às 18h do dia 30 de abril de 2025
Segunda etapa: Entrevista/Aula demonstrativa presencial	Dia 5 de maio de 2025
Publicação dos resultados preliminares da segunda etapa	Até às 18h do dia 13 de maio de 2025
Período de recursos da segunda etapa	Até às 18h do dia 14 de maio de 2025 E-mail: <a href="mailto:idiomas.netel@ufabc.edu.br">idiomas.netel@ufabc.edu.br</a>

Publicação do resultado final e convocação para posse dos selecionados	Dia 15 de maio de 2025
Período para entrega de documentação e assinatura digital do termo de outorga no SIPAC	De 19 a 23 de maio de 2025

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados pela chefia da Divisão de Idiomas do NETEL.

**12.2** Este processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, sendo prorrogável automaticamente por mais 12 meses, caso o (a) bolsista cumpra com todas as suas atribuições durante o período, a contar da data de homologação final dos resultados.